



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 144/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 64/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA GRAM NEGOCIOS
LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE
TROCA DE MARCA DO OBJETO
CONTRATUAL.**

PROCESSO SEI Nº 25.0.000022095-0

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ- 040101, CNPJ 06.981.344/0001-05 , com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-066 - Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **GRAM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.552.372/0001-23, Inscrição Estadual nº 66306809, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, nº 1300, Sala 711 T - Norte, Aldeota - CEP: 60170-002 - Fortaleza/CE, Telefone para contato: (85) 99861-0501, site/e-mail: comercial.gramnegocios@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **MARCELA SOUSA RIBEIRO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 64/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (6583459) vinculado ao Processo SEI nº 25.0.000022095-0, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover **TROCA DE MARCA** do objeto do Contrato, a fim de que seja entregue a seguinte marca: **BIC**.
- 1.2.** Com a alteração promovida, a tabela indicada da cláusula 1.1 do Contrato passa a constar como segue:

ARP Nº 70/2024/TJ-PI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	GRAU DE JURISDIÇÃO	VALOR TOTAL
	CANETA ESFEROGRÁFICA - material: plástico, quantidade de carga: 01					

10	unidade, material da ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita: média, cor da tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado, transparente, orifício lateral e tampa ventilada. Marca/modelo: BIC	unidade	R\$ 0,63	1207	1º Grau de Jurisdição	R\$ 760,41
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - material: plástico, quantidade de carga: 01 unidade, material da ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita: média, cor da tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado, transparente, orifício lateral e tampa ventilada. Marca/modelo: BIC	unidade	R\$ 0,63	302	2º Grau de Jurisdição	R\$ 190,26
VALOR TOTAL (1º Grau de Jurisdição):		R\$ 760,41 (setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)				
VALOR TOTAL (2º Grau de Jurisdição):		R\$ 190,26 (cento e noventa reais e vinte e seis centavos)				
VALOR TOTAL		R\$ 950,67 (novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)				
EMPRESA BENEFICIÁRIA		GRAM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.552.372/0001-23				
DADOS BANCÁRIOS		Banco: 336 – C6 S.A, Agência: 0001, Conta: 27556664-1.				

1.3. A alteração promovida não implica modificação dos valores contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIR A - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao Contratante divulgar este Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como promover a publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí (DJE/PI).

CLÁUSULA QUART A - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, firmam as partes o presente instrumento, que, depois de lido e achado em ordem, segue assinado eletronicamente, conforme artigo 1º, inciso III, alínea “b”, da [Lei nº 11.419/2006](#) e [Resolução TJ/PI nº 22/2016](#), para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

MARCELA SOUSA RIBEIRO

Representante da empresa GRAM NEGOCIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 26/05/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA SOUSA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6868672** e o código CRC **543F5086**.



Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Extrato 161 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 10063 em 28/05/2025, na seção GESTÃO DE CONTRATOS, página 32, e publicado(a) em 29/05/2025.

Acesso ao documento: [Diário 10063](#)